



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028



ATA DA SESSÃO DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE
PREÇOS POR ITEM.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 411/2025.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 061/2025.

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Day -Use e alimentação para atendimento desta Secretaria junto ao Grupo da Terceira idade do SCFV.

Aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 07h30min, na sala da Comissão de Compras da Prefeitura Municipal de Rondolândia, sito à Rua Suruí, Sala 01, nº 123, Centro - Rondolândia - MT, presentes os componentes da CC nomeado pelo Decreto nº.329/GAB/PMR de 07/01/2025, publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Rondolândia - MT, sendo: Keila Taiani Nascimento Freire - Agente de Contratação, Luciene Souza dos Santos, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço - Equipe de Apoio. A CC considerando que a necessidade se vincula para a contratação do serviço de day use para o grupo da terceira idade do CRAS se faz necessária para garantir a oferta de atividades que promovam a integração social, a convivência comunitária e o fortalecimento de vínculos, em consonância com as diretrizes do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV). Considerando que o público-alvo são pessoas idosas em situação de vulnerabilidade social, que necessitam de oportunidades de lazer, convivência e socialização, visando: Prevenir o isolamento social e a solidão, comuns nesta faixa etária; Estimular a autonomia e a autoestima dos participantes, por meio de atividades coletivas; Proporcionar momentos de lazer e bem-estar, essenciais para a saúde física e mental; Cumprir as orientações legais previstas no Estatuto do Idoso, garantindo o direito ao lazer, à cultura e à convivência comunitária. Além disso, o day use se apresenta como uma atividade diferenciada dentro do planejamento do CRAS, permitindo a vivência em um espaço de lazer estruturado, com alimentação, recreação e acompanhamento adequado, o que potencializa os resultados do trabalho social desenvolvido junto à terceira idade. Considerando ainda que em atenção ao disposto no artigo 3º do Estatuto do Idoso, onde se lê: "É obrigação da família, da comunidade e do poder público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade a efetivação do direito à vida, à saúde, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, a liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária". Portanto, a contratação dos serviços de Day-use para os idosos da 3ª idade não apenas atende a uma demanda recreativa, mas representa um investimento significativo na saúde e no bem-estar dessa parcela da população. Além disso, a promoção da socialização e da integração, aliada à segurança proporcionada por profissionais especializados, contribuirá para uma experiência enriquecedora e memorável para nossos idosos, bem como a sociabilidade e o aumento da autoestima através da convivência com os demais driblar a solidão, melhorar a saúde, combatendo assim o sedentarismo e evitando doenças advindas da velhice. Considerando ainda que a despesa com a contratação é de pequeno vulto conforme Planilha orçamentária média "Estimativo de Preços" de Fls.31/32 e considerando principalmente que a empresa: **Acqua Park LTDA, CNPJ: 28.789.843/0001-38**, Endereço: Estrada



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA
COMISSÃO DE COMPRAS
GESTÃO 2025/2028**



Linha É, Lote 66, Gleba 05, S/N, Bairro: Zona Rural, CEP: 76.960-970, Cacoal/RO, recebeu, preencheu e devolveu sua Proposta de Preço juntamente com a documentação de HABILITAÇÃO, sendo neste caso a empresa a demonstrar interesse em participar do procedimento licitatório. A CC declara aberta a Sessão de Julgamento da Habilitação, nos termos do edital. A CC após a análise dos documentos HABILITOU a empresa: **Acqua Park LTDA, CNPJ: 28.789.843/0001-38**, pela mesma ter cumprido o Item 1.5 da Proposta de Preço. Passando-se para a fase de julgamento da Proposta de Preços da empresa Habilitada e após a análise da mesma, verificamos que a empresa: **Acqua Park LTDA, CNPJ: 28.789.843/0001-38**, apresentou sua Proposta de Preço para o item ora licitado perfazendo um valor global de **R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**. Após a análise do preço ofertado e considerando que o valor total se enquadra na Modalidade Dispensa de Licitação, conforme Inc. II do Art. 75 da Lei 14.133/2021 "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" Considerando o Decreto 12.343, de 30 de Dezembro de 2024 que dispõe sobre a atualização dos valores estabelecidos na Lei nº 14.133, 01 de Abril de 2021, para Contratação no Inciso II do Caput do Art. 75 o Valor R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), considerando ainda que o mesmo está abaixo do valor estimado, bem como, possui disponibilidade de recursos orçamentários a CC decide declarar vencedora do item licitado a Empresa: **Acqua Park LTDA, CNPJ: 28.789.843/0001-38**, com o valor global da licitação de **R\$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais)**, razão pela qual adjudicamos a licitação. Nada mais havendo, foi encerrada a sessão pública de julgamento da Licitação sob a modalidade Dispensa de Licitação nº 061/2025 processada nos Autos do Processo de nº. 411/2025, eu Luciene Souza dos Santos Equipe de Apoio, lavrei e assinei juntamente com a Agente de Contratação Keila Taiani Nascimento Freire, Rosilene Maria da Costa e Neila Medeiros Carriço Equipe de Apoio.

Rondolândia - MT, 16 de outubro de 2025.

**Keila Taiani Nascimento Freire
AGENTE DE CONTRATAÇÃO/2025**

**Luciene Souza dos Santos
EQUIPE DE APOIO/2025**

**Rosilene Maria da Costa
EQUIPE DE APOIO/2025**

**Neila Medeiros Carriço
EQUIPE DE APOIO/2025**